



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Área de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/PR E A EMPRESA SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES

Processo nº 10980.101173/2021-44

A União por intermédio **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Mal. Deodoro, 555 6º andar Centro Curitiba PR CEP: 80020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pela Superintendente, Sra. REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 6120834, nomeada pela Portaria do Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda, nº 512, de 05 de novembro de 2018, publicada no *DOU* de 12 de novembro de 2018 e no uso da subdelegação de competência pelo Art. 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, publicada no *DOU* de 3 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.371.416/0001-89, sediada na Rua Professor João Cândido, 555, Centro - CEP: 86010-927 em Londrina/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/PR, e CPF nº [REDACTED] e pelo Sr. **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PR, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 10980.101173/2021-44, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pelo Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região (CAJ4) que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Inclusão da prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado Local e LDN - Longa Distância Nacional para a Central Telefônica Privativa de Comutação Telefônica para atendimento à SPU/PR, situada na rua Cândido de Abreu, 344 - 4º andar CEP 80530-914 - Curitiba/PR, a partir de 07/06/2023, com fundamento legal no art. 65, I, "a" e "b", da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. O acréscimo no valor total de R\$ 19.141,40 (dezenove mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), e mensal de R\$ 1.125,95 (um mil cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), representando 18,43% do contrato original, encontrando-se dentro do limite do Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o contrato não sofreu acréscimos anteriores;

1.1.3. Incluir registro referente à Dotação Orçamentária e Nota de Empenho para atender as despesas inerentes à execução do contrato no presente exercício.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 6.110,92 (seis mil cento e dez reais e noventa e dois centavos), para **R\$ 7.236,87** (sete mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), mensais, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 202.503,42** (duzentos e dois mil quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos) para 17 dezoito meses, a partir de 07/06/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a seguinte Nota de Empenho 2023NE000277 de 06/06/2023, SEI 34672179, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

| UG | GESTÃO | PTRES | FONTE | ND | UGR | PI |
|--------|--------|--------|------------|--------|--------|-------------|
| 170153 | 00001 | 225040 | 1000000000 | 339039 | 170153 | 46200011153 |

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e a disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Superintendente Regional de Administração e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA
Superintendente

Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI
SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES

Documento assinado digitalmente
APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE
SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
DULCINEIA KAZMIERCZAK
Matrícula SIAPE 2192405

Documento assinado digitalmente
MAURO NICOLLOSSI
Matrícula SIAPE 1169099

ANEXO I
PLANILHAS DE PREÇOS DO CONTRATO ORIGINAL

Objeto da contratação:

| Grupo 1 (STFC) | Descrição do serviço | Identificação CATSER | Unidade | Quantidade Estimada Mensal | Quantidade Estimada para 30 meses | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor para 30 meses |
|-------------------|---|-------------------------|---------|----------------------------------|---|-------------------|-----------------|------------------------|
| Item 1 | Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO) | 26115 | Minutos | 24.125 | 723.750 | R\$ 0,02 | R\$ 482,50 | R\$ 14.475,00 |
| Item 2 | Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1) | 26123 | Minutos | 3.300 | 99.000 | R\$ 0,15 | R\$ 495,00 | R\$ 14.850,00 |
| Item 3 | Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4) | 26131 | Minutos | 7.700 | 231.000 | R\$ 0,07 | R\$ 539,00 | R\$ 16.170,00 |
| Item 4 | Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis STFCLDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3) | 26140 | Minutos | 1.900 | 57.000 | R\$ 0,15 | R\$ 285,00 | R\$ 8.550,00 |
| | Assinatura Tronco Digital E-1 Fibra Óptica DDR 30 canais de 64 Kbps | | | 02 | | | 60 R\$ 1.000,00 | |
| Item 5 | | 27731 | Unidade | | | | R\$ 2.000,00 | R\$ 120.000,00 |

| | | | |
|--|-------|-----------------|----------------------|
| Assinatura Tronco Digital E-1 Fibra Óptica DDR 20 canais de 64 Kbps | 02 | 60 | R\$ 1.000,00 |
| Item 6 Taxa de Instalação/habilitação Link E1 - 1º mês | 26085 | Unidade | 04 |
| Total (Itens 1 a 6) | | 5.801,50 | R\$174.046,00 |

| Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Londrina/PR - Rua Brasil, 865, Centro, Londrina/PR | | | | | | | | |
|---|---|---------------------------------|---------|----------------------------------|---|-------------------------------|---------------------|--|
| Grupo 3 (Linhas diretas - não residenciais) | Descrição do serviço | Identificação CATSER | Unidade | Quantidade Estimada Mensal | Quantidade Estimada para 30 meses | Valor estimado Unitário | Valor Mensal | Valor Máximo Aceitável para 30 meses |
| Item 13 | Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos - Linhas diretas - LOCAL FIXO-FIXO | 26115 | Minutos | 375 | 11.250 | R\$ 0,18 | R\$ 67,50 | R\$ 2.025,00 |
| Item 14 | Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - Linhas diretas - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1) | 26123 | Minutos | 115 | 3.450 | R\$ 0,28 | R\$ 32,20 | R\$ 966,00 |
| Item 15 | Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - Linhas Diretas - LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4) | 26131 | Minutos | 30 | 900 | R\$ 0,71 | R\$ 21,30 | R\$ 639,00 |
| Item 16 | Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis - Linhas diretas LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3) | 26140 | Minutos | 20 | 600 | R\$ 0,89 | R\$ 17,80 | R\$ 534,00 |
| Item 17 | Assinatura Básica Linhas Diretas Analógicas Terminal Convencional Não Residencial | 26182 | Unidade | 02 | 60 | R\$ 85,31 | R\$ 170,62 | R\$ 5.118,60 |
| Item 18 | Taxa Instalação/habilitação Linha Direta Analógica - 1º mês | 26085 | Unidade | 02 | 02 | R\$ 16,71 | | R\$ 33,42 |
| Total (Itens 13 a 18) | | | | | | | R\$ 309,42 | R\$ 9.316,02 |
| Total do Contrato | | | | | | | R\$ 6.110,92 | R\$ 183.362,02 |

ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA SPU/PR A PARTIR DE 07/06/2023

Grupo 1 - (STFC)

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ - SPU/PR - rua Candido de Abreu, 344 - 4º andar CEP 80530-914 - Curitiba/PR

| Grupo 1 (STFC) | Descrição do serviço | Unidade | Quantidade Estimada Mensal | Quantidade Estimada para 17 meses | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor para 17 meses |
|---------------------------|---|---------|----------------------------------|--|-------------------|-----------------|------------------------|
| Item 1 | Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO) | Minutos | 2.750 | 46.750 | R\$ 0,02 | R\$ 55,00 | R\$ 935,00 |
| Item 2 | Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1) | Minutos | 325 | 5.525 | R\$ 0,15 | R\$ 48,75 | R\$ 828,75 |
| Item 3 | Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4) | Minutos | 210 | 3.570 | R\$ 0,07 | R\$ 14,70 | R\$ 249,90 |
| Item 4 | Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis STFCLDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3) | Minutos | 50 | 850 | R\$ 0,15 | R\$ 7,50 | R\$ 127,50 |
| Item 5 | Assinatura Tronco Digital E-1 Fibra Óptica DDR 30 canais de 64 Kbps | Unidade | 01 | 17 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 17.000,00 |

1 1.125,95 R\$ 19.141,40



Documento assinado eletronicamente por **Dulcinea Kazmierczak, Chefe(a) de Serviço**, em 06/06/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe(a) de Divisão**, em 07/06/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 07/06/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Rodrigues de Andrade, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33519359** e o código CRC **0EF80A71**.